

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0373/79 (Reautuado em 12/10/79)

INTERESSADA: PAULA MARIA BAGGIO PARISOTO

ASSUNTO : Solicita reconsideração do Parecer CEE nº 851/79, contrário à contratação da interessada para lecionar Filosofia Geral e Filosofia da Educação - Contrário -

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1603/79 - CTG - APROVADO EM 12 / 12 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina pelo of. nº 128/79, de 26-09-79, solicita seja reconsiderado o Parecer CEE nº 851/79, desfavorável à contratação de Paula Maria Baggio Parisoto, para lecionar Filosofia Geral e Filosofia da Educação, junto ao Departamento de Educação e de Estudos Sociais.

O Diretor da mencionada Faculdade justifica sua solicitação por possuir a interessada uma série de cursos de aperfeiçoamento na área de Educação já relacionados, além dos que junta ao pedido de reconsideração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, conforme diploma expedido em 15-05-76. Realizou diversos cursos intensivos na área de Didática, já avaliados pela então nobre Conselheira Dalva Assumpção Souto Mayor. Os certificados que, ora, foram juntados ao pedido de reconsideração se referem a Problemas Psicológicos na Educação Primária (30 aulas), à Atualização Pedagógica do Magistério (três cursos intensivos) e ao "Curso de Especialização em Planejamento de Currículos", com 240 horas-aula. Nenhum desses cursos se enquadra na área de conhecimentos em Filosofia para cuja docência a interessada vem sendo proposta.

II - CONCLUSÃO

Contrário à reconsideração do Parecer CEE nº 851/79, publi-

cado no Diário Oficial da 03-08-79.

São Paulo, 07 de novembro de 1979

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21/11/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente